



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 1º de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Saney Santos Sampaio – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1863

DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Maranhão, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Maranhão, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Rua 32, s/n, bairro Cidade Nova, com uma área total de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), conforme registro no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon-MA, de acordo com a planta e memorial descritivo anexo, com os seguintes limites e confrontações abaixo especificados:

Proprietário: Município de Timon-MA

Norte: Área da Prefeitura;

Sul: Área da Prefeitura;

Leste: Rua 32;

Oeste: Área da Prefeitura.

Parágrafo único. A doação a que se refere caput do artigo, tem a finalidade de implantação de equipamento público, denominado cozinha comunitária.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao Município automaticamente, caso o Governo do Estado do Maranhão, não inicie a construção prevista no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de outorga da Escritura Pública.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da presente doação ficarão a cargo do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 26 de Setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

DECRETO

DECRETO Nº 0101/2013-GP

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA A CÂMARA INTERSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c artigo n 37 da Lei Municipal nº 1187/2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a universalização dos direitos sociais, pela intersectorialidade no planejamento e gestão dos programas e ações de Políticas Sociais, melhorando os indicadores sociais no município de Timon;

CONSIDERANDO que as ações voltadas para a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à população e a melhorias desses indicadores sociais devem ser articuladas e integradas em todos os órgãos do Governo do Município que formulam e executam as políticas sociais e das ações delas decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover essas ações articuladas, constituindo uma rede de solidariedade entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, da Saúde, da Educação, de Esportes e Lazer, e da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial de Políticas Sociais, órgão colegiado com a finalidade de discutir, avaliar, coordenar e deliberar sobre a implementação das políticas sociais e das ações delas decorrentes, buscando a articulação, a integração e a intersectorialidade no seu planejamento e execução, em âmbito municipal.

Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Políticas Sociais será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Assistência Social - SEMDES;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Secretário Municipal de Educação;

IV - Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

V – Fundação Municipal de Cultura

§ 1º - A Câmara Intersetorial será presidida pelo Prefeito Municipal e a Coordenação Geral será por ele designado.

§ 2º - Nenhuma remuneração será atribuída aos membros da Câmara Intersetorial pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Compete à Câmara Intersetorial de Políticas Sociais:

I - articular planos, programas e projetos de todas as políticas sociais do Município, de forma a se buscar a integração e intersectorialidade entre seus órgãos;

II - analisar, discutir e deliberar sobre a implementação de novas ações e programas de política social do Município, buscando a sua maior efetividade;

III - analisar, discutir e deliberar sobre as alterações e acréscimos de ações e programas de natureza continuada de política social, buscando a sua maior efetividade;

IV - analisar e discutir sobre a elaboração da proposta do orçamento anual e plurianual no que se refere a cada Secretaria que compõe a Câmara Intersetorial;

V - analisar, discutir e deliberar sobre a proposta de cota orçamentária e financeira anual para as ações e programas de cada secretaria que compõe a Câmara Intersetorial, de acordo com o planejamento apresentado por cada órgão;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Terça-Feira, 1º de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0136

VI - discutir, avaliar e opinar sobre programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos que estejam vinculados à política social.

Art. 4º. O funcionamento da Câmara Intersectorial de Políticas Sociais será definido em regulamento próprio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de setembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 01233/2013-GP DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR SANEY SANTOS SAMPAIO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, símbolo NSCC-01, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial da Casa Civil
Portaria nº 072/2013-GP

PORTARIA Nº 01234/2013-GP DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor efetivo, FRANCISCO FÁBIO MOREIRA DE CASTRO, para exercer interinamente o cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, símbolo NSCC-01, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial da Casa Civil
Portaria nº 072/2013-GP

PORTARIA Nº 01235/2013-GP DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR, do cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL**, símbolo NSCC-01, da Coordenação Geral Controle das Licitações Públicas do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01236/2013-GP DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Terça-Feira, 1º de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0136

PORTARIA Nº 01237/2013-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Exoneração de Cargo Comissionado

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Art. 1. EXONERAR MAYKELLANE SILVA SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01238/2013-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

PORTARIA Nº 01240/2013-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1548, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL**, símbolo NSCC-01, da Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01239/2013-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1548, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA**, símbolo NGCC-01-A, da Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas do Município.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

No Extrato Contrato: 14.07/2013, onde lê Objeto: Serviço de transportes em Micro-ônibus, com 30 poltronas reclináveis, toailete, ar condicionado, TV, DVD, som e frigobar para transportar os alunos/atletas que representarão o município de Timon-Ma na etapa estadual dos jogos escolares maranhenses 2013 JEM's, realizado em São Luis-MA no período de 01 a 08 de agosto de 2013 categoria infantil. **Lei-se:** Serviço de transportes em Ônibus e Micro-ônibus, para transportar os alunos/atletas que representarão o município de Timon-Ma na etapa estadual dos jogos escolares maranhenses 2013 JEM's, realizado em São Luis-MA no período de 01 a 08 de agosto de 2013 categoria infantil.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 066/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Favorecido: ANA LUCIA VAZ FERREIRA MOURA **Matricula** nº 20531-3

Orgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Cargo/Função: Controladora Geral do Município

Origem/Destino: Timon-MA/Salvador-BA

Finalidade da Viagem: participar de treinamento em contabilidade aplicada a setor público

Período: 01 a 05 de outubro de 2013. **Qtdd. Diárias:** 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 510,00 **Valor Total:** R\$ 2.040,00

EXTRATO CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0247/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	NOMES	MAT.	CARGO
01	Manoel Marcelo Pereira Leite	13611-7	Operador de máquinas
02	Luzilson Pires Leite Filho	91268-2	Téc. Administrativo
03	Danielle Soareas F. de Carvalho	12688-0	Téc. Administrativo

Terça-Feira, 1º de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0136

04	Ana Maria Veloso	12683-9	Téc. Administrativo
05	Verônica de Sousa Santana	12687-1	Téc. Administrativo
06	José Rodrigues da R. Júnior	10148-2	Fiscal de Tributos
07	Maria do Socorro G. de Almeida Brito	126847-5	Téc. Administrativo

Período Aquisitivo: 2012/2013**Período de Gozo:** 01.10.13 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0248/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****Órgão:** GUARDA MUNICIPAL

Nº	NOMES	MAT.	CARGO
01	Lucilene Maria G. dos Santos	11621-3	Guarda Municipal
02	Neude Maria Soares Lima	11644-2	Guarda Municipal
03	Raimundo Francisco da Silva Neto	11656-6	Guarda Municipal
04	Hélcio Pires Ferreira Ferro	12683-9	Guarda Municipal

Período Aquisitivo: 2012/2013**Período de Gozo:** 01.10.13 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0249/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****Órgão:** SECRETARIA MUN. DE DES. ECON. ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO - SEMDES

Nº	NOMES	MAT.	CARGO
01	Vlamir Pereira da Silva Filho	13843-8	Vigia
02	Valeria Andrade de Carvalho	91458-6	Socióloga
03	Maria Ivone Araújo Mota Ramos	13842-0	Aux. de Serv. Gerais

Período Aquisitivo: 2012/2013**Período de Gozo:** 01.10.13 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0250/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** ALLISSON BESERRA BACELAR**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**Cargo/Função:** Jornalista **Matricula:** 14655-4**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 09.10.2013 à 23.10.2013 / 05.12.2013 à 19.12.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0251/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** ALLISSON BESERRA BACELAR**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Cargo/Função:** Aux. de Serv. Gerais **Matricula:** 13937-0**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0252/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** VENERANDA MARIA TOPCY RODRIGUES**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Cargo/Função:** Aux. Administrativo **Matricula:** 13986-8**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0253/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** HUGO BEZERRA DE SOUSA**Órgão:** COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL**Cargo/Função:** Guarda Municipal **Matricula:** 11610-8**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0254/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** SALADIEL DE ALMEIDA SILVA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**Cargo/Função:** Vigia **Matricula:** 13858-6**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0255/2013-SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** MARIA LUCIDEA ALMEIDA ARAÚJO**Órgão:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. URBANO SDU-NORTE**Cargo/Função:** Aux. de Serv. Gerais **Matricula:** 13087-9**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0256/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**Cargo/Função:** Vigia **Matricula:** 13806-3**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0257/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** SEBASTIÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**Cargo/Função:** Operador de Máquinas **Matricula:** 13947-7**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0258/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** MARINALDA DA SILVA RIBEIRO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Cargo/Função:** Técnica Administrativa **Matricula:** 0915-8**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0260/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** BRUNO JEFFERSON DA SILVA PORTO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Cargo/Função:** Vigia **Matricula:** 13853-5**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**PORTARIA Nº 0261/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** SABRINA MIRANDA SOUSA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Cargo/Função:** Aux. de Serv. Gerais **Matricula:** 12526-3**Período Aquisitivo:** 2012/2013**Vigência:** 01.10.2013 à 30.10.2013**Base Legal:** art. 122 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1299/2004**EXTRATO CONCESSÃO DE LICENÇA/SEMAD****PORTARIA Nº 0259/2013-SEMAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.****SERVIDOR:** SOCORRO DE MARIA ALVES DA LUZ**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo/Função:** Professora E-5 **Matricula:** 00268-4**Objetivo:** Licença-prêmio**Prazo:** 03 (nove) meses **Período Aquisitivo:** 1993/1998, 1998/2003 e 2003/2008 (2º, 3º e 4º quinquênio)**Vigência:** 01.04.2013 a 26.12.2013**Base Legal:** art. 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299/2004

Processo administrativo nº 14194/2013/SEMAD.

RELATÓRIO JSM 114 TIMON-MA

A JSM-114 TIMON-MA, atualmente, abrange as zonas urbanas e rurais desta Cidade. Suas ações são: Alistamento Militar, Requerimento de documentos de 1ª e 2ª vias de Certificados de Dispensa de Incorporação e Transferências.

De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2013, foram realizadas várias ações nesta Junta de Serviço Militar, dentre as quais se destacam:

- ❖ Alistamento Militar Normal – 47;
- ❖ Alistamento Militar – Maior de 30 anos – 09;
- ❖ Alistamento Militar – Notoriamente Incapaz para o Serviço Militar – 01;
- ❖ CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 1ª VIA) – 241;
- ❖ CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 2ª VIA) – 16;
- ❖ CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação – 3ª VIA) – 02;
- ❖ Certificado de Isenção – CI – 01;
- ❖ Transferências para esta JSM – 02;
- ❖ Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo – CDSA – 00;
- ❖ Desobrigado do Serviço Militar – 00.

Hugo Bezerra de Sousa

Secretário da JSM – 114 TIMON-MA

Portaria 0625/2013 - GP